Centro Catequético é reinaugurado após reforma

Espaço homenageia as crianças que testemunharam as aparições de Nossa Senhora de Fátima

Após um ano e meio de obras, a comunidade da Capela Nossa Senhora de Fátima reinaugura neste domingo (10), às 10h, o Centro Catequético Três Pastorinhos, localizado na Rua 4 – Centro. A cerimônia contará com a presença do bispo diocesano Dom Milton Kenan Júnior, que fará a bênção do espaço, seguida da missa das crianças, às 11h30, na capela.

O prédio foi totalmente reformado, ganhando novas funcionalidades e acessibilidade. Entre as melhorias estão duas salas de catequese – Santa Jacinta e Santo Francisco Marto –, um centro de eventos que leva o nome de Irmã Lúcia, além de cozinha, despensa e banheiros adaptados. Barras e corrimãos foram instalados para garantir segurança e acesso a todos.

A Catequese atualmente, o local atende cerca de 70 crianças por ano na catequese e também recebe adolescentes e adultos para a preparação do crisma. As atividades funcionam de terça a sábado.

INAUGURAÇÃO: Padre Flávio e Beatriz catequista em uma das salas

Segundo o vigário paroquial da Catedral e coordenador da Capela Nossa Senhora de Fátima, padre Flávio Aparecido Pereira, a reestruturação era essencial para atender a demanda da comunidade: "Nossa antiga estrutura não atendia mais as necessidades. Temos hoje 72 crianças, além de jovens e adultos na catequese e crisma. Por isso, o prédio foi totalmente remodelado. Essa conquista é fruto do trabalho e empenho de toda a comunidade", destacou. A catequista Beatriz Romani ressaltou que os próprios alunos colaboraram para tornar a reforma possível: "As crianças participaram de rifas e bingos para ajudar na arrecadação de recursos. Ser catequista é mais do que ensinar doutrina, é ser ponte entre o coração da criança e o coração de Deus, e este ambiente favorece ainda mais esse encontro", afirmou. A inauguração deste domingo marca, segundo o padre Flávio, a realização de um sonho antigo e o início de uma nova fase para a catequese e a vida comunitária na Capela Nossa Senhora de Fátima.

Vacinação contra a gripe no Calçadão neste sábado

Com cobertura abaixo do preconizado pelo Ministério da Saúde, a secretaria de saúde promove neste sábado, 9 de agosto, das 9h às 15h, uma ação especial de vacinação contra a Influenza (gripe) no Calçadão da Avenida 21, esquina com a Rua 20.

Segundo a coordenadora da Atenção Básica, Marina Francisco, levar a imunização para pontos estratégicos e de fácil acesso é uma medida fundamental para aumentar a adesão. "Quando a vacina está mais próxima da população, mais pessoas se imunizam, evitando surtos e aliviando o sistema de saúde", destacou.

O imunizante é gratuito e está disponível para toda a população a partir dos 6 meses de idade. Para se vacinar, é necessário apresentar documento oficial com foto e número de CPF (CIN, RG ou CNH), além da carteirinha de vacinação e, se possível, o cartão SUS.

De acordo com o painel de vacinação do Ministério da Saúde, até 6 de agosto, já haviam sido aplicadas 29.730 doses contra a Influenza neste ano. A cobertura vacinal entre o público-alvo – idosos, crianças e gestantes – está em 46,78%, enquanto a meta é de 90%.

Santa Casa de Guaíra registra quase 20 mil atendimentos em junho

A Santa Casa de Misericórdia de Guaíra divulgou o relatório mensal de atividades referentes a junho de 2025, apresentando um total de 19.918 procedimentos realizados no Pronto Socorro. No hospital, foram registradas 299 internações – cirúrgicas, obstétricas, clínicas e pediátricas – e 2.289 consultas médicas em diversas especialidades, principalmente na Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Também foram feitos mais de 2.500 procedimentos diagnósticos, como ultrassonografia, endoscopia e eletroencefalografia.

Desde 2011, a Santa Casa está sob intervenção da Prefeitura de Guaíra, que mantém atuação direta para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Em maio de 2025, o servidor público municipal Vamberto Silva Ribeiro foi nomeado interventor pelo prefeito Antônio Manoel da Silva Junior.

O Senac agradece à população de Barretos pela confiança e reconhecimento

O Senac Barretos foi o grande destaque da 25ª edição da Pesquisa Destaques do Comércio, promovida pela Associação Comercial e Industrial de Barretos (ACIB).

A conquista de quatro prêmios em diferentes categorias é um marco histórico que reforça nosso compromisso com uma educação de excelência.

- **Melhor Escola Técnica**
- **Melhor Escola EAD**
- **Melhor Escola de Informática**
- **Melhor Escola de Ensino Modular**

Essa realização é reflexo do trabalho dedicado da nossa equipe, da qualidade dos nossos cursos e, principalmente, da confiança da população barretense.

Nosso muito obrigado a todas as pessoas que caminham com a gente nessa jornada.

Senac Barretos, orgulho em fazer parte do desenvolvimento da nossa região.

minerva foods

MINERVA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 | Código CVM nº 02093-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2025

MINERVA S.A. ("**Companhia**"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**RCVM 81**"), convocar a assembleia geral extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de agosto de 2025, às 09 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** reforma do *caput* do artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia para reduzir a cifra do capital social da Companhia, no montante de R$ 577.295.043,52 (quinhentos e setenta e sete milhões duzentos e noventa e cinco mil e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sem cancelamento de ações, para absorção dos prejuízos acumulados constantes das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e **(ii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência e sistema eletrônico de votação a distância na plataforma "*Atlas AGM*" ("**Plataforma Digital**"). A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na AGE por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância, ou seja, a Plataforma Digital; e (b) boletim de voto a distância. Os acionistas, ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, que estejam interessados em participar da AGE por meio da Plataforma Digital, deverão se cadastrar por meio da plataforma **Atlas AGM**, disponível no *website* https://atlasagm.com e em aplicativos na Apple Store e Google Play Store, até **2 (dois)** dias antes da realização da AGE, isto é, **até 26 de agosto de 2025 (inclusive)**, e realizar o *upload* dos documentos necessários para participação na AGE, conforme detalhados abaixo e na Proposta da Administração referente à AGE, divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.minervafoods.com/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional) ("Cadastro"). A Companhia ressalta que o Cadastro é pessoal e intrasferível, sendo que os dados de acesso não poderão ser compartilhados com quaisquer terceiros. Após o Cadastro e *upload* na Plataforma Digital da documentação descrita abaixo, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu(s) representante(s)) providencie a complementação dos documentos também até o dia **26 de agosto de 2025 (inclusive)**. Somente poderão participar da AGE aqueles que forem acionistas da Companhia, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da base acionária disponibilizada pelo escriturador à Companhia na data da realização da AGE. A Companhia ressalta que o acesso à AGE por meio da Plataforma Digital será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da AGE, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, por meio do *upload* a ser realizado na Plataforma Digital, conforme descrito acima, os seguintes documentos: **(i)** original ou cópia autenticada do documento de identidade com foto; e **(ii)** original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com reconhecimento da firma do outorgante. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: **(a)** contrato ou estatuto social, atualizado e vigente; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGE caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale mencionar que: **(a)** as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na AGE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das S.A.; e **(b)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. O procurador ou representante que, porventura, represente mais de um acionista, somente poderá votar na AGE em nome dos acionistas que tiverem seu credenciamento confirmado pela Companhia. A Companhia ressalta, ainda, que acionistas representados por mais de um representante cadastrados na Plataforma Digital somente poderão votar através de um representante, sendo recomendada a indicação do representante que imputará os votos na Plataforma Digital. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do Cadastro enviada pela Plataforma Digital, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGE, o que não implica a aprovação da documentação enviada para a participação, a qual caberá à Companhia. Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para Cadastro, o acionista receberá uma confirmação de credenciamento para participação na AGE, conforme acima, e, caso aplicável, dos votos a serem considerados, por meio do e-mail informado durante o preenchimento de seu Cadastro. Caso o acionista não receba a confirmação de credenciamento para participação na AGE com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGE, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@minervafoods.com, com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da AGE, para que seja prestado o suporte necessário. A Companhia também solicita que, no dia da AGE, os acionistas habilitados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os acionistas que a utilizem. Recomenda-se, ainda, que os acionistas habilitados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital a fim de diminuir riscos relativos a problemas de incompatibilidade dos seus equipamentos com a plataforma e outros problemas com a sua utilização no dia da AGE. A Companhia ressalta que o acesso à AGE somente estará disponível até o horário marcado para o início da AGE e não será permitido o ingresso do acionista na AGE depois do início dos trabalhos, independente da realização do cadastro prévio. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos acionistas (e.g., instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do acionista, entre outros). Na data da AGE, o acionista (ou seu(s) representante(s)) deverão realizar a solicitação de participação para ter acesso à videoconferência. Este botão ficará disponível após o envio da documentação para Cadastro e, após selecioná-lo, a Companhia irá aprovar a participação do acionista (ou seu(s) representante(s)). Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da AGE. Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher os boletins de voto a distância, nos termos da RCVM 81, conforme orientações detalhadas que constam nos boletins disponibilizados pela Companhia e na Proposta da Administração. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.minervafoods.com/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional), conforme acima mencionadas.

Barretos/SP, 7 de agosto de 2025.

Norberto Lanzara Giangrande Júnior
Presidente do Conselho de Administração

https://assinador.vendseg.com.br/app/Documento/Protocolo/B49E-BC34-0900 09/08/2025 12:19 (BRT/UTC-3) B49E-BC34-0900 JORNAL O DIARIO DE BARRETOS LTDA - CNPJ: 00.186.382/0001-90 JORNAL O DIARIO DE BARRETOS LTDA